



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.547, DE 24 MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública o imóvel que específica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel abaixo descrito, de propriedade do espólio de Rubens da Silva Santos, localizado na Rua das Violetas – Loteamento Vale do Sol, na sede do Município de Paraisópolis conforme características abaixo:

*“Características: a área a ser desapropriada mede 107,73m² e integra área maior, com um total de 408,50m², com as seguintes medidas e confrontações: **Frente:** confronta com a Rua das Violetas, numa extensão de 7,55m; **Fundos:** confronta com José Teixeira Filho – Espólio (Lote 64 da Quadra H, Loteamento Jardim Aeroporto), numa extensão de 7,58m; **Lateral Direita:** confronta com o remanescente de Rubens da Silva Santos – Espólio, numa extensão de 15,39m; e, **Lateral Esquerda:** confronta com Ivete de Fátima Pereira, numa extensão de 3,00m e com Santiago Roberto Pereira Silva numa extensão de 13,00m.”*

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública e descrito no artigo primeiro deste Decreto destina-se à abertura de via que vai ligar a Rua Viracopos com a Rua das Violetas.



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º As despesas resultantes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 24 de maio de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto 4.547, de 24/05/2024 foi publicado na data de 24/05/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2021.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão